

## RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Refere-se a solicitação de esclarecimento apresentada pela empresa TELEFÔNICA S/A, lote único do edital nº 028/2023.

Procedimento licitatório que consiste na contratação de empresa fornecedora de links de Internet móvel, pelo período de 36 (trinta e seis) meses para atendimento das demandas do Sesc/ES.

A solicitação de esclarecimento foi apresentada tempestivamente por representante legal da empresa interessada, cumprindo os requisitos necessários.

### - Questionamento 1

*“5.7) A CONTRATADA deverá zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, e atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE, corrigindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da fiscalização, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados. Considerando as normas e prazos da Anatel, entendemos que o atendimento à estes prazos do órgão regulador, estes serão aceitos pelo cliente. Está correto nosso entendimento?”*

**Resposta:**

**Os prazos estabelecidos pela ANATEL são os fixados para garantir uma qualidade mínima dos serviços prestados em aspectos gerais, sendo assim, se os prazos definidos no presente processo licitatório forem menores que os do regulador, a empresa contratada deverá observar os prazos definidos na presente contratação, garantindo-se padrões de qualidade superiores aos do mercado geral.**

### - Questionamento 2

*“No item 1.3 do Anexo I, diz que a quantidade prevista neste documento é resultado de uma previsão de consumo, não havendo, portanto, garantia de sua real utilização durante a vigência contratada. Solicitamos informar a previsão mínima de contratação para realizar o estudo financeiro a fim de garantir a prestação do serviço contratado.”*

**Resposta:**

**Inicialmente serão requisitadas 10 unidades.**

### - Questionamento 3

*“Para os itens 4.2.5. e 5.2 do Anexo I, entendemos que a cobertura da rede 4G atende integralmente o edital e demais requisitos. Para nova tecnologia de funcionamento, por exemplo a 5G, é necessário que não ocorra desequilíbrio financeiro e econômico do contrato, a tecnologia anterior seja completamente suplantada pela nova e signifique risco para fornecimento dos serviços previstos no edital e a anuência da CONTRATADA. Nosso entendimento está correto?”*

**Resposta:**

**Sim, procede.**

**- Questionamento 4**

*"No item 8 do Anexo I, não foi possível localizar com precisão o endereço da unidade CTSLST - CENTRO DE TURISMO SOCIAL E LAZER SANTA TERESA. Solicitamos a gentileza de enviar as coordenadas geográficas para realizar o estudo de cobertura."*

**Resposta:**

**Rodovia ES-261, s/nº, Caminhos da Penha, Santa Teresa, ES, CEP: 29.650-000. As coordenadas geográficas (24k UTM WGS-84) do mesmo são as apresentadas a seguir: N(m): 7793926 / E(m): 3343. (Setor técnico responsável)**

Vitória, 16 de março de 2023



---

**Emanuel Tadeu do Carmo Santos**  
**Pregoeiro**